



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ Nº 562/2025.

Em, 11 de novembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO REPASSE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE VALORES DO FUNDEB RELATIVOS À ESTADUALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) DA ESCOLA MUNICIPAL “PROSPERIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 57/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO REPASSE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE VALORES DO FUNDEB RELATIVOS À ESTADUALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) DA ESCOLA MUNICIPAL “PROSPERIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 601.708,80 (seiscentos e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), destinado à criação de nova ficha orçamentária para registro e repasse ao Governo do Estado do Espírito Santo de recursos do FUNDEB, referentes à estadualização do ensino fundamental (6º ao 9º ano) da Escola Municipal de Ensino Básico “Prosperidade”.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será incluído na Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação orçamentária a seguir:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 154000700000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 70%

Valor: R\$ 421.196,16

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 30%

Valor: R\$ 180.512,64

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei decorrerão da **anulação parcial da seguinte dotação orçamentária**, constante do orçamento vigente:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

FICHA: 282

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.30.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 154000700000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 70%

Valor: R\$ 421.196,16

FICHA: 282

Unidade Orçamentária: 090100 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0049 – Educação Transformadora no Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.30.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDE – Impostos e Transferências de Impostos – 30%

Valor: R\$ 180.512,64

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 11 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO REPASSE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE VALORES DO FUNDEB RELATIVOS À ESTADUALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) DA ESCOLA MUNICIPAL “PROSPERIDADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar o ajuste orçamentário necessário para o registro e repasse ao Governo do Estado do Espírito Santo de valores do FUNDEB, decorrentes da estadualização do ensino fundamental (6º ao 9º ano), conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 2025-7WSGX.

Com a transferência da gestão dos alunos da Escola Municipal de Ensino Básico “Prosperidade” para a rede estadual, verificou-se que parte dos recursos do FUNDEB continuou sendo creditada ao Município, sendo imprescindível a adoção das medidas legais e contábeis para o correto repasse do montante estimado em R\$ 601.708,80 (seiscentos e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) ao Estado do Espírito Santo.

A abertura do crédito adicional especial ora proposta tem o objetivo de criar nova ficha orçamentária que possibilite o devido registro contábil e financeiro da

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

transferência, garantindo transparência, legalidade e conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Os recursos que respaldarão o crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no corpo do Projeto de Lei.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, esperando que mereça aprovação, por se tratar de matéria de relevante interesse público e de estrito cumprimento das normas de gestão fiscal e educacional.

Vargem Alta-ES, 11 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/11/2025 15:18:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 15:18:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VRXMGF>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.